



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F. DO GOVERNO FEDERAL E DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS, PLANTÕES E SOBREAVISO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pela Prefeita Municipal **SANDRA REGINA SOARES** com CPF nº 958.421.600-72, residente e domiciliada no Distrito de Mundo Novo, Município de Campos Borges, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **JANRIER DE LORENA WENDEL & CIA LTDA ME**, sito na Av. Oscar Kaufmann nº. 70, Tunas RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 17.965.533/0001-00, representado neste ato por **JANRIER DE LORENA WENDEL**, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº. 003.671.150-00, doravante denominado **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, o seguinte:

O presente Termo Aditivo contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Edital de Licitações nº 011/2015, Tomada de Preços nº. 03/2015, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência conforme Contrato de prestação de serviço nº. 024/2015- Clausula Sétima, sendo que fica prorrogado por mais seis meses o contrato em questão, passando a vigorar a partir de 12 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do contrato aditado e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam – se por sua eficácia e vigência, obrigando as partes a sua observância e cumprimento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em cinco vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, aos 11 de setembro de 2015.

SANDRA REGINA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JANRIER DE LORENA WENDEL & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 024110023037

CPF: 002.400.110-35

Janrier de Lorena Wendel
MÉDICO
CRMRS 36.611

"Trabalho, transparência e igualdade"